



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 10 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 2871

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 04.
Licitações	-----	05 até 07.
Editais	-----	08 até 11.

Decretos



DECRETO Nº. 892/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ANDREA MACHADO SANTOS**, do cargo
SUBCOORDENADORA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E
INSUMOS, SÍMBOLO CC11, e nomeada para o cargo de **COORDENADORA**
DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SÍMBOLO CC09, constante da Lei
Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 10 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKCUXRPXFJSZCUMT+4SUPG



DECRETO Nº. 893/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **PATRICIA SORAYA TORRES DA SILVA**, para o cargo **SUBCOORDENADORA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E INSUMOS, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal Nº 636/2017, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de outubro de 2018.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 890/2018, de 09 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em consonância à Lei Federal nº 9608, de 18 de Fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Artigo 1º. Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física e a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo Único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Artigo 2º. O serviço voluntário na Secretaria Municipal de Saúde será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de Mata de São, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Artigo 3º. O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas de alimentação e transporte comprovadamente realizadas no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo Único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º. O prestador de serviço voluntário poderá, a depender da logística de funcionamento de cada Unidade, exercer suas atividades nas Unidades de Saúde: Hospital Municipal, Policlínica Municipal, Centro de Parto Natural, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Centro de Atenção Psicossocial, Pronto Atendimento de Praia do Forte, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam – se as disposições em contrário do Decreto nº 568/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
em 09 de outubro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº 891, de 10 de outubro de 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com aproximadamente 105,00 m², situada na Rua do Poço, Monte Libano, Município de Mata de São João - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-lei n. 3.365/41, com base no processo administrativo nº 15158/2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em regime de urgência, uma área de terra com aproximadamente 105,00 m², situada na Rua do Poço, Monte Libano, Município de Mata de São João – Bahia.

Parágrafo Único - A área mencionada no caput do presente artigo possui as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, definido pelas coordenadas E: 574324.00 m e N: 8615737.28 m; confrontando com a Rua Minas Gerais, com azimute 314° 43' 52" e distância de 3,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 574321.86 m e N: 8615739.40 m; confrontando com terras de Joana dos Santos, com azimute 39° 37' 16" e distância de 35,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 574344.18 m e N: 8615766.36 m; confrontando com terras de Clarice Gonçalves de Santana, com azimute 134° 43' 52" e distância de 3,00 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 574346.32 m e N: 8615764.24 m; confrontando com terras de Neumo, com azimute 219° 37' 16" e distância de 35,00 m até o vértice P2, encerrando este perímetro.

Art.2º - O imóvel ora expropriado destina-se à construção de passagem de rede de esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

Art.3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do bem, por via amigável ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br

Licitações

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº 101/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Gilson Lima Ferreira, CPF 683.740.625-68**, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

Alteração do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização indicado no Item XIII – PRAZO E FISCALIZAÇÃO – ITEM 13.3 do Instrumento Convocatório, assim como no Contrato Nº. 101/2018 firmado em 20/04/2018 entre a Empresa SANEAR SAÚDE AMBIENTAL LTDA.-EPP e a Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA:

- **XIII - PRAZO E FISCALIZAÇÃO – ITEM 13.3 do Instrumento Convocatório** da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº. 05/2018, Processo Administrativo Nº. 102/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de vegetação com aplicação de herbicida á base de Imazapyr, em atendimento das necessidades do Município de Mata de São João/BA.
- **Contrato Nº. 101/2018 oriundo** da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o Nº. **05/2018**, Processo Administrativo Nº. **102/2018**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de vegetação com aplicação de herbicida á base de Imazapyr, em atendimento das necessidades do Município de Mata de São João/BA.

A alteração em tela trata-se de solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ora demandante dos serviços objeto da presente licitação e Instrumento Contratual Nº. 101/2018 decorrente da referida licitação.

Sendo assim, ficam retificadas as peças processuais acima indicadas considerando para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº. 102/2018 e Processo Administrativo Nº. 15.979/2018, assim como demais Processos oriundos.

ONDE SE LÊ:

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) **Coordenador de Serviços Públicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ.**

LEIA-SE:

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficarão a cargo do (a) **Coordenador de Engenharia e Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/PMSJ**

Mata de São João, 09 de outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Sr. Gilson Lima Ferreira
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKCUXRPXFJSZCUMT+4SUPG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Processo nº 15.221/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 10 de outubro de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 15221/2018

Contrato nº: Contrato de Obras nº006/CAMT/OBRA/18 – Inexigibilidade.

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.

Objeto: Constitui o objeto da presente contratação a execução de obra para relocação de postes na Rua Direta Areal segunda etapa, bairro Areal, conforme Projeto X-0881133 e orçamento resumido na Proposta Técnica, no item Características Técnicas da Obra, que é considerada como parte integrante deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação do CONTRATANTE, através do ofício 0155/2018 - SEOSP

Prazo: O prazo de conclusão da obra é de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato e pagamento da fatura correspondente; o prazo de vigência deste contrato é até o cumprimento integral das obrigações nele estabelecidas.

Data de assinatura: 03/10/2018

Gilson Lima Ferreira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Editais

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Edital de Reda: 012/2017

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: MARIA JOSE CONCEIÇÃO FRANCA

Cargo: Copeira

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

Data de admissão: 05/02/2018

Data de Rescisão do Contrato: 09/10/2018

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2017

Em conformidade com o Edital nº 011/2017, convocamos os candidatos listados abaixo, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, os quais foram **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado, para apresentação dos documentos nos dia **15/10/2018**, no Setor Pessoal do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal na sede deste Município, das 08:00 às 12:00. Os candidatos deverão apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Declarações de Bens.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecido será considerado desistente. **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

CÓDIGO DA VAGA: 001 / CARGO: AGENTE DE VARRIÇÃO - SEDE

ORDEM	CANDIDATO
74	ALEXANDRO FERREIRA MOURA

Mata de São João, 10 de Outubro de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 897/2017

George Silva Chimada

Membro matrícula 7514



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



Claudio Santos da Cunha

Membro matrícula 0812

Vivian Germano Moura

Membro matrícula 5829

Naira Fidalgo Teixeira

Secretaria de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKCUXRPXFJSZCUMT+4SUPG

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Edital de Reda: 012/2017

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: FLORICEIA SOUZA SILVA

Cargo: Copeira

Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

Salário: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)

Data de admissão: 05/02/2018

Data de Rescisão do Contrato: 09/10/2018

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças